

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

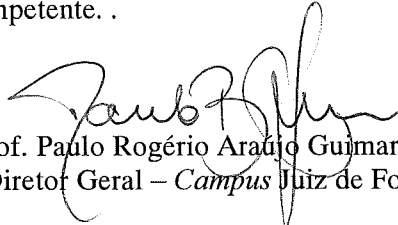
PORTARIA Nº 092/2010 – IF SUDESTE MG/JF, de 09 de julho de 2010

O Diretor Geral do *Campus Juiz de Fora* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 44, de 04 de março de 2009, publicada no DOU de 05 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER que a Biblioteca do *Campus Juiz de Fora* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais ficará subordinada à Diretoria de Ensino e Pesquisa, e não mais à Diretoria de Assistência e Apoio Institucional, conforme está indicado no organograma de transição desta instituição, até que seja elaborado o Regimento Interno do *Campus Juiz de Fora*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente. .



Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – *Campus Juiz de Fora*